

Indicação nº 336/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto

Solicito a instituição de equipe multiprofissional especializada para atendimento à mulher com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Hospital e Maternidade Alto Maracanã.

Justificativa

O Hospital e Maternidade Alto Maracanã é a principal unidade de referência para o atendimento obstétrico e neonatal no Município de Colombo, responsável por acompanhar centenas de gestantes e parturientes anualmente. Entre essas mulheres, há um contingente crescente de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitam de cuidados específicos durante a gestação, o trabalho de parto, o parto e o puerpério. No entanto, a estrutura e os protocolos atuais da unidade não estão preparados para atender às particularidades sensoriais, comunicacionais e emocionais dessa população, gerando situações de sofrimento evitável e riscos à saúde materno-infantil.

Pessoas com TEA apresentam, com frequência, hipersensibilidade sensorial a estímulos como luzes intensas, ruídos altos, aglomerações e toques inesperados. O ambiente típico de uma maternidade – com iluminação forte, alarmes, movimentação intensa de profissionais, procedimentos invasivos e pouca privacidade – pode desencadear crises de ansiedade, pânico, sobrecarga sensorial e comportamentos de fuga ou automutilação, que comprometem a segurança da parturiente, do bebê e da equipe assistente. Além disso, muitas mulheres autistas têm dificuldades de comunicação verbal, especialmente em situações de estresse, o que dificulta a expressão de sintomas, a compreensão de orientações e o exercício do consentimento livre e esclarecido.

A ausência de um protocolo diferenciado e de uma equipe capacitada para o atendimento à mulher autista na maternidade configura uma violação de direitos assegurados por lei. A Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) estabelece que a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, sendo-lhe assegurado atendimento prioritário e diferenciado nos serviços públicos e privados. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) determina que os serviços de saúde devem ser acessíveis e adequados às necessidades das pessoas com deficiência, garantindo atendimento humanizado e respeitoso. O Código de Ética Médica e as diretrizes do Ministério da Saúde também preconizam o respeito à autonomia e à dignidade da paciente.

A criação de uma equipe multiprofissional especializada no Hospital Maternidade Alto Maracanã é a medida mais adequada para enfrentar esse desafio. A equipe deve ser composta, preferencialmente, por profissionais com formação ou capacitação em autismo, incluindo obstetras, enfermeiros obstetras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e assistentes sociais. A atuação deve se dar em todas as fases do cuidado: no pré-natal, realizando adaptações no acolhimento, reduzindo o tempo de espera, utilizando comunicação alternativa se necessário, e construindo um plano de parto individualizado que respeite as necessidades sensoriais e comunicacionais da gestante; no trabalho de parto e parto, oferecendo um ambiente com estímulos controlados (iluminação regulável, redução de ruídos, possibilidade de acompanhante de confiança, mínimo de trocas de profissionais), técnicas não farmacológicas de alívio da dor compatíveis com as sensibilidades da paciente, e manejo adequado em caso de crise; no pós-parto imediato e na internação, garantindo que a puérpera tenha suporte para estabelecer o vínculo com o recém-nascido e para receber orientações sobre aleitamento e cuidados iniciais de forma acessível; e, por fim, na articulação com a rede de atenção básica e com os serviços de apoio à pessoa com TEA para a continuidade do cuidado após a alta.

A instituição da equipe multiprofissional pode ser realizada por meio de ato normativo da Secretaria Municipal de Saúde, com designação de profissionais já integrantes do quadro da maternidade que recebam capacitação específica, ou, se necessário, com a contratação complementar de profissionais com expertise na área. A capacitação continuada de toda a equipe da maternidade sobre TEA também é fundamental, garantindo que mesmo os profissionais não integrantes da equipe especializada saibam identificar e manejar situações comuns.

A presente indicação dialoga com outras já apresentadas por este gabinete voltadas à atenção às pessoas com TEA. Todas se complementam no esforço de construir uma política municipal integrada e estruturante para o autismo, que reconheça a pessoa com TEA em todas as fases da vida e em todos os contextos de cuidado. Ao investir na qualificação do atendimento obstétrico à mulher autista, o Município de Colombo dá um passo fundamental para garantir que o direito à maternidade, à saúde e à dignidade seja exercido por todas as cidadãs, sem exceção.

A presente indicação traduz o compromisso com a saúde integral da mulher, com a humanização da atenção obstétrica e com a construção de uma cidade que respeita e acolhe a diversidade em todas as suas dimensões. Confiamos na sensibilidade de Vossa Excelência para acolher esta demanda e determinar as providências necessárias para sua efetiva implementação.

Colombo, 28 de abril de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador